



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.325, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

*"Declara de Utilidade Pública a Associação das Pessoas com Deficiência de Mariana – ADEM."*

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a *Associação das Pessoas com Deficiência de Mariana – ADEM*, com sede nesta cidade de Mariana-MG, inscrita no CNPJ sob o numero 32.455.287/0001-30.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO**, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 11 de fevereiro de 2020.

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal